



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT Nº 249/2015

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, com sede na Rua Colina de São Pedro, nº 01, Bairro São Pedro, Mariana/MG, com Estatuto Social arquivado no Cartório do 4º Registro de Títulos e Documentos sob o nº 210-a-1 (Registro Original), última alteração sob o nº 354659/97, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Sr. Wagner de Almeida Dias, portador do CPF nº 559.941.308-30 e pela Gerente Administrativa, Sra. Luciane Aparecida de Souza Malta, portadora do CPF nº 060.222.406-38, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao contrato de Prestação de Serviços nº 249/2015, submetido ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação INEX nº 068/2015 – PRC nº 517/2015, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM PLANTÃO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELE NECESSITE, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MONSENHOR HORTA, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 03 (três) meses o Contrato nº 249/2015, estendendo-se sua vigência para o período de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estabelecido para a prestação de serviços é de R\$ 423.871,11 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos), mantidas as mesmas condições quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

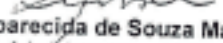
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 31 de outubro de 2017.

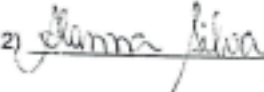
  
Duarte Eustáquio Gonçalves Junior  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Danilo Brito das Dóres  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Wagner de Almeida Dias  
Diretor Administrativo - SBSC  
Hospital Monsenhor Horta – CONTRATADA

  
Luciane Aparecida de Souza Malta  
Gerente Administrativa – SBSC  
Hospital Monsenhor Horta – CONTRATADA

Testemunhas: 1) 

2) 

  
SILVANA R. C. MORAES SILVA  
ADVOGADA - OAB/MG 183.464